



# DADIS

Diretoria de Assistência  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



02

Guaira/SP, 31 de outubro de 2023.

No uso de minhas atribuições **DEFIRO** o pedido constante neste ofício e termo de referência anexo.

Guaira-SP., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

*Antônio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

**Ofício: nº1255/2023.**

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

### DESCRIPTIVO

Órgão Solicitante	Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.
Justificativa/Finalidade	<p>A presente solicitação tem como justificativa a R. Decisão Judicial – Processo Digital nº 1000694-98.2023.8.26.0210, anexada ao processo, que determina providências ao Município de Guaira/SP para acolhimento de usuária da Política de Assistência Social e Saúde em Serviço de Residência Inclusiva com o seguinte teor:</p> <p>“(…) Bem por isso, faz necessário que ela seja colocada em residência inclusiva, com base no artigo 31 da Lei 13.146, de 06.07.2015. (...) Deverá a municipalidade, por seus setores especializados, a cada 06 (seis) meses, se atentar ao disposto no artigo 5º da Lei 10.216/01, a fim de reanalisar a necessidade de acolhimento de L. e a viabilidade de sua reabilitação psicossocial assistida, encaminhando relatório pormenorizado de equipe multidisciplinar, dando-se vista, em oportuno, ao órgão ministerial.”</p> <p>Considerando que o Serviço de Residência Inclusiva é direito da Pessoa com Deficiência, assegurado pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015) e previsto pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.</p> <p>Considerando que o Serviço de Residência Inclusiva do Município de Guaira/SP não dispõe de vagas no presente momento, e não admite por limitações físicas e estruturais a ampliação de vagas, é o caso de contratação deste serviço para atendimento da demanda em caráter</p>



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social


Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br  
Prefeitura do Município de Guaira



3

	emergencial.
Objeto	Contratação de 1 (uma) vaga em Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em conformidade com as orientações técnicas para o Serviço de Residência Inclusiva.
Especificações de Prazos	Vigência do contrato: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação técnica.
Dotação Orçamentária	1. <b>Recurso municipal</b> (010802 - ficha 503)
Origem do Recurso	<b>Recurso municipal</b>
Indicação do Gestor Contratual	<b>Silmara Aparecida dos Reis Cipriano.</b>

Atenciosamente,

  
**Silmara Aparecida dos Reis Cipriano.**  
**Diretor de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.  
Recebi o presente.

*Departamento de Compras*

*Exmo. Sr.*  
*Prefeito do Município de Guaira*  
*Antônio Manoel da Silva Junior*